

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB Redação: Igo Sampaio, Jocerlan Guedes.

Prefeitura de Bom Jesus apoia homem do campo com corte de terra. veja!

A Prefeitura de Bom Jesus desenvolve um importante programa de corte de terra beneficiando dezenas de agricultores do nosso município. Os recursos utilizados para a execução deste serviço São 100% do município.



Desde o início da quadra invernososa, o prefeito autorizou a contratação de um trator para atender os pequenos produtores rurais.

As atividades rurais ainda são muito presentes em nossa comunidade e, quando os produtores recebem auxílio do governo municipal, aumenta

as perspectivas de uma boa colheita, claro, com uma quadra invernososa consolidada.

Redação e imagens: Jotha Herre

Prefeito Roberto Bayma realiza limpeza nas arterias do distrito de Sao Jose

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, está realizando desde o início do mês de Março a limpeza de todas as ruas do Distrito São José, O prefeito Roberto Bayma, determinou a Secretaria de Infra Estrutura a realizar a capinação e roço nas ruas do Distrito, como também a limpeza dos canteiros do contorno da BR 230 e pintura. A limpeza também acontece nas ruas escolas e posto de saúde.



Segundo o Prefeito Roberto Bayma, neste dia 19 de Março acontecerá a festa do Padroeiro São José, e estamos dando uma geral no Distrito. Inclusive a limpeza, é

também um meio de diminuir a infestação de mosquitos e insetos, é preciso que a população colabore evitando de jogar de lixo nas áreas que estão sendo realizado a limpeza e também não jogar em terrenos baldios, e preciso uma conscientização de todos. disse

A Prefeitura realizou no início de janeiro a limpeza em todas as ruas da cidade de Bom Jesus, nas vias principais, avenidas e logradouros, como também nos bairros Maria Singular de Brito, José Tomaz Irmão e Sebastiao Saraiva Neto.



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 005/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER a Servidora MARIA ALCIONE LIMA MOREIRA ABEL, casada, funcionária público municipal, na Função de PROFESSORA, Matrícula 0001105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40º § 1º Item III, b, da CF/88, c/c ao art. 3º, §2º da Emenda Constitucional 41/03, sua APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS.

Art. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 01/03/2017.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 004/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER a Servidora ZILMAR ROLIM HOLANDA, casada, funcionária público municipal, na Função de PROFESSORA, Matrícula 0000553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40º § 1º Item III, b, da CF/88,c/c ao art. 3º, §2º da Emenda Constitucional 41/03, sua APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS.

Art. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 01/03/2017.

Tânia Parnaíba Ricarte.
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 003/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora ANA LUCIA TOMAZ ALVES, brasileira, funcionaria publica municipal, na Função de PROFESSORA, Matrícula 0001453, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40º § 1º Item III da CF,c/c ao art. 3º da Emenda Constitucional 041/2003 , a sua APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS

Artg. 2º) – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraria.

Bom Jesus – PB, 01/03/2017.

Tania Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -

